

## RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL CMDCA № 04/2019

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E ORIENTATIVO AOS CANDIDATOS.

O A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 3.280/2015, e, pela Resolução 02/2019 do CMDCA, e

CONSIDERANDO os termos Edital 01/2019, mais especificamente o "Anexo III - Conteúdo Programático", no qual consta que a Portaria 16/2013 da 3º Vara Cível da Comarca de Araranguá, estaria disponível no site da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da divulgação das Associações de Locais de Votação realizadas pelo TRE/SC, e diante da Deliberação da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança de Araranguá na Reunião Extraordinária 03/2019 realizada no dia 16 de julho de 2019;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Publicar a Portaria 16/2013 da 3º Vara Cível da Comarca de Araranguá, em arquivo anexo;
- Art. 2º Publicar as Associações dos Locais de Votação, conforme arquivo em anexo;
- Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araranguá, 18 de julho de 2019.

FRANCISCO DIELLO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Município de Araranguá